



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

69

DECRETO Nº 11.502 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.303/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

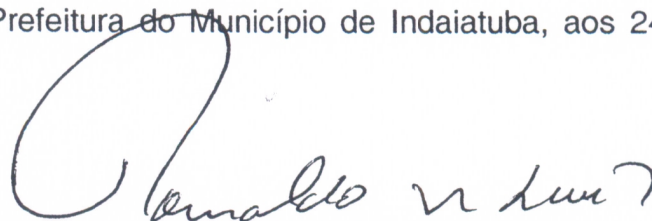
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
578	01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
599	01.17.01.10.3030046.2083.3.3.90.32	MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRATUITA	200.000,00
TOTAL.....			R\$ 400.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
546	01.17.01.10.3010044.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAG. FIXAS - PESSOAL	400.000,00
TOTAL.....			R\$ 400.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de outubro de 2012.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**